



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

			ATA
EXPEDIENTE	/	/2022	
ACEITO EM	/	/2022	
APROVADO EM	/	/2022	
REJEITADO EM	/	/2022	
ARQUIVO	/	/2022	

PROJETO DE LEI Nº 18 /2022

PROTOCOLADO SOB Nº 509 /2022


EM 11 / 02 / 2022

DECLARA A MÚSICA “LÍRICA POESIA PARA UMA PEQUENA SEREIA” DE LUÍS MAURO VIANNA E GILBERTO OLIVEIRA, PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE.

Art. 1º Declara a música “Lírica Poesia para uma pequena sereia” de Luís Mauro Vianna e Gilberto Oliveira Patrimônio Cultural Imaterial do Rio Grande.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 10 de fevereiro de 2022.


Lu Compiani Branco
Vereadora do MDB

VISTO

Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

			ATA
EXPEDIENTE	/	/2022	
ACEITO EM	/	/2022	
APROVADO EM	/	/2022	
REJEITADO EM	/	/2022	
ARQUIVO	/	/2022	

PROJETO DE LEI Nº _____/2022

PROTOCOLADO SOB Nº _____/2022

EM ____/____/____

Justificativa: A Constituição Federal de 1988, reconhecendo a importância e a significação da preservação da memória para a construção da cidadania e para a consolidação da nossa identidade, reservou artigo especial em que se amplia a concepção de patrimônio cultural. Segundo o art. 216 da Carta Magna, o patrimônio cultural brasileiro é constituído de “bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira.

O presente projeto de lei tem como principal objetivo reconhecer como patrimônio cultural de natureza imaterial a música “Lírica Poesia Para Uma Pequena Sereia”.

De Luís Mauro Vianna, com melodia de Gilberto Oliveira, a música “Lírica Poesia Para Uma Pequena Sereia” considerado um hino para o município do Rio Grande, por sua letra carrega a suavidade do mar que cerca a cidade papareia e traz o clima das águas para o imaginário de quem a ouve, a composição ainda que traz em sua letra relatos sobre a cidade e todos seus aspectos como relata seu autor.

Criada entre 1993 e 1995, estreou como uma das letras concorrentes ao Festival do Litoral do Rio Grande no Sul na época. Ganhou a etapa de São José do Norte, e, logo após, conquistou a etapa regional em São Lourenço do Sul. Já no Festival Canta Rio Grande, a música ganhou “Melhor Tema da Canção Litorânea”, obtendo notoriedade na cidade.

Gilberto e Luís afirmam que a repercussão da música foi sempre muito boa. Depois de passar pelos festivais fora de Rio Grande, a canção chegou grandiosa à cidade homenageada.

VISTO

Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

			ATA
EXPEDIENTE	/	/2022	
ACEITO EM	/	/2022	
APROVADO EM	/	/2022	
REJEITADO EM	/	/2022	
ARQUIVO	/	/2022	

PROJETO DE LEI Nº _____/2022

PROTOCOLADO SOB Nº _____/2022

EM ____/____/____

O multi-instrumentalista Gilberto Oliveira já levou a música brasileira para diversos países do mundo como Uruguai, Cuba e Canadá. Ao participar do Festival de Jazz de Montreal, evidenciou que teve a honra de levar o nome da cidade em suas apresentações: “Eu tenho orgulho de dizer que sou rio-grandino. Sempre que eu toco fora da minha cidade eu procuro tocar essa música, é quase como contar de onde venho”, finaliza o músico em matéria publicizada na página arte no Sul, arquivado sob comunidade, música em 23 de julho de 2017.

VISTO

Presidente